



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2233/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 79.470,04** (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 79.470,04** (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.364.0010.2.070	Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	79.470,04
TOTAL			79.470,04

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundo do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
13.122.0002.2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
438 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	20.000,00
12.364.0010.2.071	Viabilização de Convênio, através de Transf. de Recursos a UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa para Manutenção do Campus de Jaguariaíva		
386 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	59.470,04
TOTAL DO CANCELAMENTO			79.470,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Julho de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito